



Panorama Nacional dos avanços e perspectivas da implementação da Lei de Proteção da Vegetação Nativa



Cadastro Ambiental Rural, Sistema de Cadastro Ambiental Rural e Programa de Regularização Ambiental





Cadastro Ambiental Rural - CAR

Lei 12.651/2012

Art. 29 Registro público eletrônico de âmbito nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais, com a **finalidade** de **integrar as informações** ambientais das propriedades e posses rurais, compondo **base de** dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento.





Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SICAR

Decreto 7.830/2012

Art. 2º, Inciso I O Sistema de Cadastro Ambiental Rural – SICAR constituise em um sistema eletrônico de âmbito nacional **destinado** ao **gerenciamento de informações ambientais dos imóveis rurais de todo o País.**

Subsidio à políticas, programas, projetos e atividades de controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento





Competências SFB

Decreto 9.667/2019

- ✓ Gerir o Sistema de Cadastro Ambiental Rural SICAR, interligado ao Sistema Nacional de Informações Florestais;
- ✓ Coordenar, no âmbito federal, o Cadastro Ambiental Rural CAR e apoiar a sua implementação nas unidades federativas;
- ✓ Apoiar e acompanhar tecnicamente a implementação dos Programas de Regularização Ambiental - PRA;
- ✓ Emitir e gerenciar as Cotas de Reserva Ambiental CRA;





Prazos estabelecidos pela Lei

Lei n° 12.651/2012

Art. 29, §3° e Art. 59 §2°
A inscrição no CAR e a adesão ao PRA deverão ser requeridas no prazo de 1 ano contado da implantação do CAR, prorrogável, uma única vez, por igual período por ato do Chefe do Poder Executivo

Lei n° 13.295/2016

Altera a Lei n° 12.651/2012:
A inscrição no CAR e a adesão ao
PRA deverão ser requeridas até 31
de dezembro de 2017, prorrogável
por mais 1 (um) ano por ato do
Chefe do Poder Executivo

1/1/2019 Exigência do CAR para acesso ao crédito rural

IN MMA n° 2/2014

Implantação do CAR em 6 de maio de 2014

Portaria MMA n° 100/2015

Prorroga o prazo estabelecido nos art. 29, §3° e art. 59, §2° da Lei n° 12.651, de 25 de maio de 2012

Decreto n° 9.257/2017

Fica prorrogado até 31 de maio de 2018 o prazo para requerer a inscrição no CAR e a adesão ao PRA

Decreto n° 9.395/2018

Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2018 o prazo para requerer a inscrição no CAR e a adesão ao PRA

Medida Provisória n° 867/2018







Regularidade Ambiental do Imóvel Rural



Base de dados para planejamento ambiental e econômico



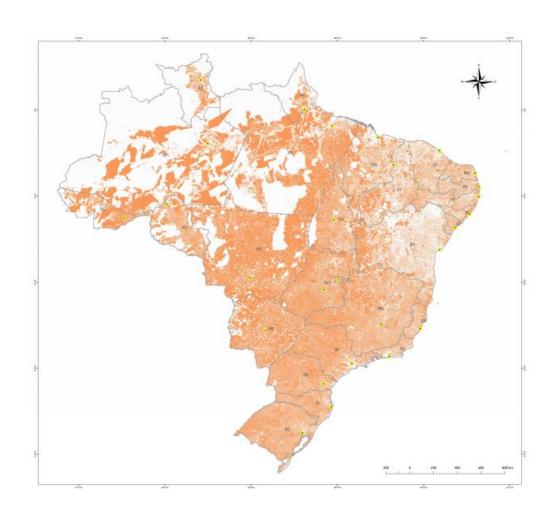


Avanços na implantação do CAR





Dados declarados armazenados no SICAR



5,6 milhões

DE IMÓVEIS RURAIS CADASTRADOS

1,7 milhão

DE NASCENTES DECLARADAS

21,3 milhões

DE HECTARES DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

635.755

DE IMÓVEIS RURAIS ANALISADOS 514,7 milhões

DE HECTARES DECLARADOS

205 milhões

DE HECTARES DE REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA

115 milhões

DE HECTARES DE RESERVA LEGAL

58%

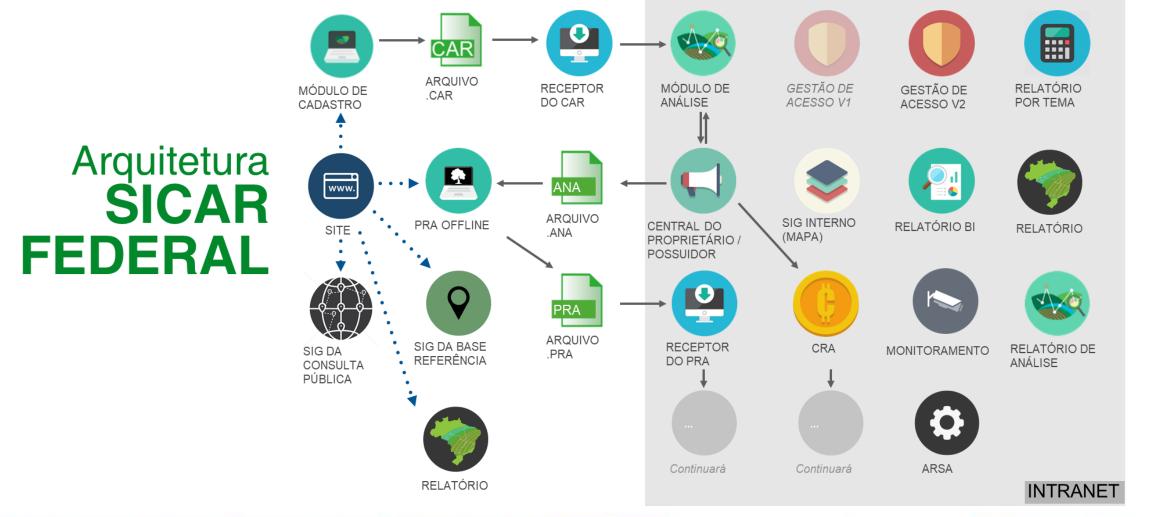
DOS IMÓVEIS RURAIS DESEJAM ADERIR







Arquitetura do SICAR

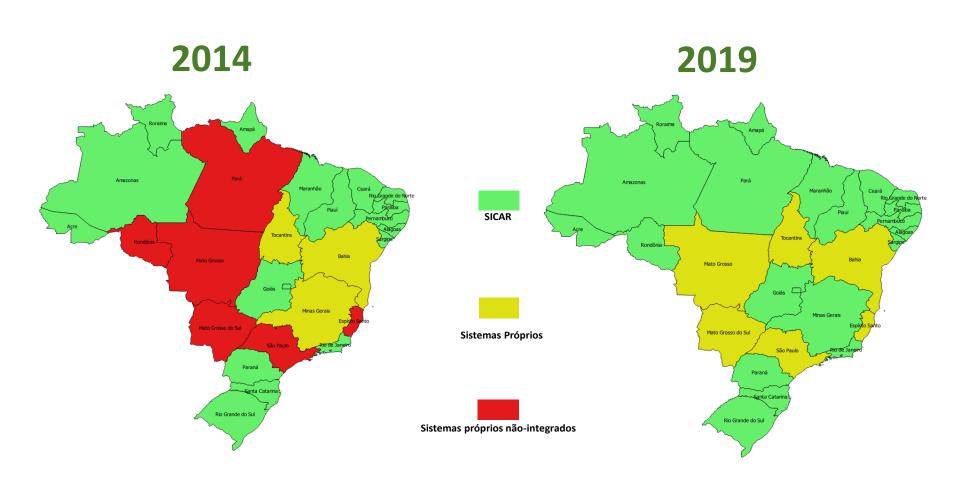




MINISTÉRIO DA AGRICULTURA



Sistema de Cadastro Ambiental Rural no Brasil



Módulo de Análise implantado (14 UFs):

- ✓ PB
- ✓ SE
- ✓ RN
- ✓ AL
- ✓ PE
- ✓ MA
- ✓ AP
- ✓ AM
- ✓ RR
- ✓ DF
- **√** GO
- ✓ RJ
- ✓ MG
- ✓ PR



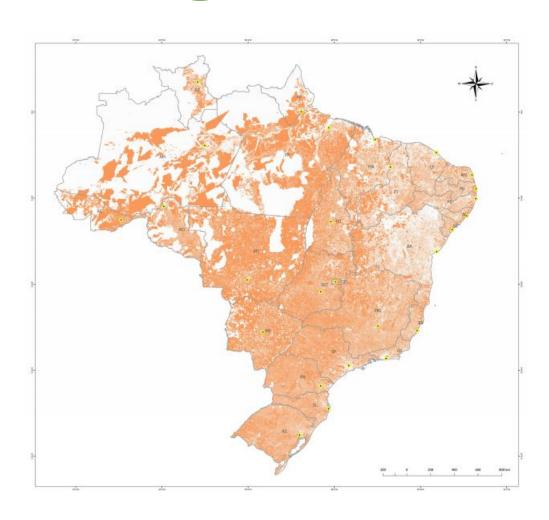


Perspectivas na implantação do CAR





Dados declarados armazenados no SICAR



175 milhões

DE HECTARES DE RL A REGULARIZAR

4,48 milhões

DE HECTARES DE APP A RECOMPOR

3,35 milhões

DE HECTARES DE AUR A REGULARIZAR

2,6 milhões

DE IMÓVEIS RURAIS COM RL A REGULARIZAR

1,66 milhões

DE IMÓVEIS RURAIS COM APP A RECOMPOR

89 mil

IMÓVEIS RURAIS COM AUR A REGULARIZAR







Sistema de Cadastro Ambiental Rural no Brasil

- ✓ Entrega do Fluxo de Análise Dinamizada em desenvolvimento
- ✓ Implantação assistida do Módulo de Análise em 7 UFs até o final de 2019
- ✓ Finalização do desenvolvimento do Módulo de CRA
- ✓ Desenvolvimento do Módulo de PRA Dinamizado em planejamento
- ✓ Aplicativo da Central do Proprietário/Possuidor para smartphones e tablets em homologação
- ✓ Outros módulos técnicos, de gestão e internos em planejamento, desenvolvimento e homologação
- ✓ Constantes manutenção e melhoria dos módulos já existentes conforme demandas dos estados e demais usuários





Outras atividades

- ✓ Realização do VI Encontro Nacional de Implantação do CAR
- ✓ Realização da IV Oficina de Integração do SICAR
- √ 35 Acordos de Cooperação Técnica em fase de preparação (UFs e outras entidades públicas e privadas)
- ✓ Projetos FIP Paisagens Rurais, FIP CAR, KFW CAR realização de CAR para pequenos proprietários/possuidores rurais, incluindo PCT, retificação de CAR, assistência técnica para recomposição de RL, APP e AUR.





Desafios e oportunidades na implantação do CAR





Desafios

- ✓ País com dimensões continentais, particularidades regionais e áreas de difícil acesso (reflete na padronização de metodologias e procedimentos, aquisição de insumos cartográficos, desenvolvimento de funcionalidades do sistema, customizações, capacitação, etc.)
- ✓ Órgãos estaduais com infraestrutura e recursos humanos inadequados ao tamanho do desafio
- ✓ Orçamento destinado à área ambiental pequeno se comparado com outras pastas dos Governos Federal e Estaduais
- ✓ Iniciativa pioneira no mundo





Desafios

- ✓ Ferramenta de cadastramento relativamente complexa para muitos proprietários e possuidores de imóveis rurais
- ✓ Serviço de cadastramento oferecido por empresas muitas vezes caro
- ✓ Legislação ambiental complexa
- ✓ Desinformação quanto aos benefícios do CAR e PRA, gerando incertezas quanto aos seus benefícios legais e práticos
- ✓ Dificuldades do Poder Público em apoiar o cadastramento de pequenas propriedades/posses rurais, incluindo Povos e Comunidades Tradicionais





Oportunidades

- ✓ Inovação tecnológica, metodológica e estratégica a partir dos desafios
- ✓ Modelo de política e respectiva implantação para outros países
- ✓ Subsídio à políticas, programas e projetos governamentais e não governamentais
- ✓ Subsídio à atividades de controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento
- √ Fortalecimento da política de Pagamento por Serviços Ambientais





Oportunidades

- ✓ Disseminação do aproveitamento econômico sustentável das RLs
- ✓ Fortalecimento das cadeias produtivas de restauração florestal, com geração de renda para agricultores familiares e comunidades tradicionais
- ✓ Contribuição para o alcance das metas nacionais de expansão da cobertura de vegetação nativa, a partir da recuperação de APP, RL e AUR





OBRIGADA!

Jaine Ariély Cubas Davet

Engenheira Florestal Diretoria de Cadastro e Fomento Florestal Serviço Florestal Brasileiro

jaine.cubas@florestal.gov.br